

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE Objeto: REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

Área a Construir: 390,00m²

Endereço da Obra: LINHA ERNESTO ALVES - INTERIOR, IMIGRANTE/RS



# **SUMÁRIO**

| 1.   | ESCOPO DO PROJETO                              | . 3 |
|------|--|-----|
| 2.   | RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA       | . 3 |
| 3.   | LIMPEZA DA OBRA                                | . 4 |
| 4.   | MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS                      | . 4 |
| 5.   | CRITÉRIOS DE ANALOGIA                          | . 5 |
| 6.   | PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA                | . 5 |
| 7.   | LOCAÇÃO DA OBRA                                | . 5 |
| 8.   | MOVIMENTO DE TERRA                             | . 5 |
| 9.   | PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO | . 6 |
| DISI | POSIÇÕES GERAIS                                | . 6 |
| 9.1. | ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO                  | . 6 |
| ARI  | MADURAS  | . 7 |
| CON  | NCRETO   | . 8 |
| 9.2. | FUNDAÇÕES                                      | . 8 |
| 9.3. | PILARES  | .9  |
| 9.4. | VIGAS  | .9  |
| 10.  | IMPERMEABILIZAÇÃO                              | .9  |
| 11.  | PISO   | .9  |
| 12.  | PINTURA  | .9  |
| 13.  | COBERTURA                                      | l1  |
| 13.1 | . TELHA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA METÁLICA1      |     |
| 14.  | INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS                  | 12  |
|      |  |     |

**ESCOPO DO PROJETO** 

Este memorial descritivo tem o objetivo de complementar as informações

estabelecidas no projeto arquitetônico para a revitalização de uma quadra esportiva na

localidade de Linha Ernesto Alves, interior do município de Imigrante/RS com 390,00 m<sup>2</sup>

de área construída. Salienta-se que este memorial é apenas um complemento, fazendo-

se indispensável o uso do Projeto Arquitetônico e Projetos complementares em anexo

(concreto e estrutura metálica). O PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM

CONSULTA PRÉVIA COM O ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. Todos

os materiais devem seguir rigorosamente as normativas ABNT, sob pena de recusa pelo

fiscal da obra.

DADOS DA OBRA: Construção de Quadra poliesportiva com cobertura na Escola Ernesto

Alves.

MATRÍCULA: 22.211 – área total 9.657,00 m² - área a ser utilizada 390,00 m².

1. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA

A contratada assumirá total responsabilidade e comprometimento no cumprimento

do serviço executado, a fim de garantir resistência, durabilidade e eficiência dos serviços

prestados de acordo com o presente caderno e os documentos técnicos que serão

fornecidos. A correta execução, o emprego adequado dos materiais, a mão de obra

qualificada na realização dos trabalhos e instalações a cargo da contratada, sob

fiscalização, far-se-ão essenciais para o recebimento dos serviços prestados. Para

qualquer alteração dos itens especificados no projeto deve ser consultado o responsável

técnico para autorização e aprovação.



#### 2. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado de conservação. Os equipamentos e instalações deverão estar funcionando corretamente. Do mesmo modo que todo o entulho gerado deverá ser removido.

#### 3. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A substituição ou equivalência de qualquer material especificado neste memorial será embasada em testes e ensaios produzidos por laboratórios que disponham de confiabilidade e que emitam certificado dos itens analisados. Materiais e equipamentos similares e equivalentes, que possuam idêntica função e características exigidas no projeto. Material similar/semelhante que desempenham igual função, porém não apresentam as mesmas características das descritas em projeto. Materiais adicionados ou retirados no decorrer da execução que forem julgados necessários, com consentimento do responsável técnico. Todos os materiais deverão seguir as especificações de projeto e do memorial, além de cumprir as exigências previstas nas normas. A impossibilidade de empregar ou adquirir algum dos materiais especificados deverá ser solicitado sua troca ou substituição, determinada pelo responsável técnico.



## 4. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Não será feita nenhuma alteração em projeto, plantas, detalhamentos, especificações e no custo da obra ou serviço será executado sem acompanhamento e autorização do responsável técnico. Em caso de itens presentes neste memorial descritivo e não incluídos nos projetos e vice-versa, devem ser levados em conta para execução dos serviços de forma como existissem em ambos. Em caso de divergência entre o projeto e as especificações, o responsável pela obra deverá ser consultado, para definir o que será executado.

# 5. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação, conforme modelo padrão CAIXA disponibilizado na seção Downloads, assunto Gestão Urbana.

# 6. LOCAÇÃO DA OBRA

A contratante deverá fornecer as cotas, coordenadas e outras informações para a implantação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir da pavimentação da quadra existente, utilizando como método auxiliar o levantamento topográfico da área.

# 7. MOVIMENTO DE TERRA E DEMOLIÇÕES

## a) Demolições:

Para a execução das fundações deverá ser observado os projetos de locação e do projeto com a marcação dos pontos de demolição do piso existente. Após a marcação,

deve ser feito o corte do piso com o auxílio de Cortadora 4 tempos com disco diamantado

de 350mm. Após o corte deve ser iniciada a demolição do pavimento por onde será

acomodado as sapatas de fundação.

b) Escavação manual:

Antes de iniciar os serviços de escavação deverá ser feito o levantamento da área

de obra que servirá de base para os quantitativos efetivamente realizados. As escavações

das fundações além de 1,50 metros de profundidade serão protegidas, caso necessário,

com dispositivos de contenção.

8. PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO

Este item foi descriminado para orientar a execução da fundação e do projeto

estrutural, fornecendo características dos materiais a serem utilizados e compreensão das

normas dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** 

Os desenhos e respectivos detalhamentos de projeto farão parte deste memorial.

Em caso de dúvida quanto à interpretação ou compreensão dos elementos faz-se

necessário consultar o técnico responsável. Caso houver divergência entre valores de

cotas, dimensões ou medidas de escala; levar-se-á em conta as primeiras.

Os projetos integrantes e citados neste documento deverão ser seguidos

criteriosamente, reforçando a consulta do arquiteto mediante qualquer alteração.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 8.1.



Os serviços em fundações e estruturas de concreto armado serão executados em estrita observância das disposições do projeto estrutural. Para cada caso deverão ser seguidas as Normas Brasileiras em sua versão mais recente. Entre elas estão:

NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimentos;

NBR 7480: Barras e fios de aço destinados a armadura de concreto armado;

NBR 5732: Cimento Portland comum - Especificação

NBR 5739: Concreto – Ensaio de concreto ensaio de corpos de prova cilíndrico;

NBR 6120: Cálculo para estruturas de edificações;

NBR 8800: Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

## a) MATERIAIS COMPONENTES

#### **ARMADURAS**

As armaduras deverão ser do tipo CA-50 e CA-60, bitolas descriminadas no projeto, seguindo os preceitos e normas especificadas contidos na NBR 6118. A empreiteira será responsável por executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações, barras de ancoragem, travas, emendas com soldas e tudo o que for necessário para a conclusão do projeto, com perfeita execução e de acordo com a especificação de projeto.



#### **CONCRETO**

O concreto será executado com equipamentos adequados, deverá ser bem dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos na obra. Ainda o concreto terá que seguir a resistência, durabilidade e impermeabilidade, além de seguir as especificações ABNT.

# 8.2. FUNDAÇÕES

As fundações serão pré-fabricadas do tipo superficial direta. As sapatas isoladas em concreto armado terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura.

A locação das sapatas deverá obedecer ao projeto estrutural/arquitetônico que estará em concordância com o projeto de fundações. Tanto a marcação dos eixos quanto o nivelamento do gabarito deverá ser executado por pessoal habilitado com conhecimento em topografia e prática em serviços desta natureza.

As escavações para as sapatas de fundação serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e projeto de demolição, demais itens da obra e com a natureza do terreno encontrado. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto, para posterior apiloamento de fundo de vala, antes da execução do lastro. Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas.

As fôrmas das sapatas deverão ser em tábuas, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada, executadas de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a fabricação.

**PILARES** 

Os pilares serão pré-fabricados, executados conforme projeto estrutural, seguindo

as especificações pré-estabelecidas como: locação, dimensão e prumo, com resistência

mínima à compressão de 25 Mpa.

8.3. **VIGAS** 

Todas as vigas de respaldo e de coroamento serão pré-fabricadas e executadas

em conformidade com o projeto estrutural em suas dimensões, alinhamento, esquadro e

prumo possuindo resistência mínima de 30 Mpa.

9. PISO

O piso da quadra esportiva é <u>existente</u> (na medida de 16 metros x 30 metros).

O piso à executar deverá ser de concreto armado e polido em camada de 10cm,

executado sobre o terreno compactado com camada de brita de 10cm, onde será aplicada

lona plástica e acima dela será aplicada malha soldável com ferro 5,0mm a cada 10cm

com espaçadores de 6cm para que a malha não fique em contato com a lona plástica. O

concreto deverá ter FCK mínimo de 20MPA.

10. PINTURA

A superfície da quadra existe deverá ser limpa por meio de hidrojateamento com

lavadora de alta pressão. As demais superfícies a serem pintadas deverão estar



devidamente preparadas, limpas e secas. A aplicação dar-se-á em duas demãos de tinta epóxi para a marcação da quadra para as modalidades esportivas de vôlei e futsal.

Toda a superfície metálica deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado duas demão de fundo (tipo zarcão) pulverizado sobre a superfície (exceto perfis) e posteriormente duas demão de esmalte sintético acetinado.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.



#### 11.COBERTURA

## 11.1. TELHA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA METÁLICA

O telhado será composto por estrutura metálica formado por tesouras, terças e telhas trapezoidal de aluzinco TP 40. A estrutura deverá possuir pintura de proteção antes de ser instalada. As telhas terão espessuras de 0,5 mm e inclinação de 10%, no formato ondulado.

Os banzos superiores e inferiores das tesouras metálicas serão em perfil "U" simples mínimo de 127x50mm e=3,00mm.

Os montantes e diagonais das tesouras serão em perfil "cantoneira de abas iguais duplas" mínimo de 50,8 mm e=4,76 mm.

As terças da estrutura metálica serão em perfil "U" enrijecidos, com dimensões de 150x60x20mm e=3,00mm.

Para o contraventamento deverão ser utilizadas barras de no mínimo 10 mm. Deverão ser instaladas vigas de rigidez entre os pilares conforme projeto.

Os comprimentos dos perfis são variáveis e estão indicados no projeto estrutural. Sempre deverão ser seguidas as especificações técnicas do Projeto Arquitetônico, detalhamentos do Projeto Estrutural, as normas da ABNT e as recomendações dos fabricantes.

Todas as soldas utilizadas deverão ser executadas de acordo com as prescrições técnicas e indicadas em normas. As soldas devem ser livres de imperfeições como: asperezas, reentrâncias, saliências, protuberâncias, orifícios, crateras e respingos, os quais dificultam a perfeita aplicação das tintas e a eficiência dos sistemas de proteção das pinturas. A superfície da solda deve ser adequadamente alisada com ferramentas mecânicas como disco abrasivo ou esmeril.

A fixação entre as treliças será por meio de solda.



### **11.2. CALHAS**

As calhas foram dimensionadas seguindo os parâmetros da NBR 10844/1989 e serão executadas conforme caimento necessário para escoar o volume de água pluvial. Elas serão de chapa de aço galvanizado 24, com dimensões de 18 cm de largura e 15 cm de altura. Deverão possuir saída em determinados pontos da calha escoando por dutos de PVC até chegar nas caixas de passagem.

# 12. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais seguem a normativa da NBR 10844/1989, formada por dutos de queda e calhas como demonstrada em detalhamento do projeto.

O recolhimento da água pluvial feito pelos dutos e calhas será destinado a caixas de inspeção pré-moldada, composta por uma camada de brita nº 3, com finalidade de filtrar a sujeira existente.



# **CONDIÇÕES GERAIS**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham certificado de qualidade ISO 9000, superior ou atestado pelo IPT ou outro que atenda as normas ABNT. Os serviços a serem executados, da mesma forma que os materiais deverão seguir as normas pertinentes NBR - NR18 seção 18.18. Serão obedecidas as indicações do fabricante quanto aos cuidados em relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, fixação e demais acessórios. Ainda devem ser seguidas as recomendações quanto ao manuseio e cuidado no transporte, sentido de montagem, fixação das peças e vão livre máximo.

Imigrante – RS, 21 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 10:55:09-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

> **LUCIANO RUFFO DA SILVA** Arquiteto e Urbanista CAURS A64.398-0

GERMANO STEVENS:69 STEVENS:69589771068 589771068 10:52:06 -03'00'

Assinado de forma digital por GERMANO Dados: 2022.09.21

**GERMANO STEVENS** Prefeito Municipal



#### PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO GESTOR PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE OBJETO 916253/21 MINISTÉRIO DA CIDADANIA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGRANTE PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO / UF LOCALIDADE / ENDEREÇO APELIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICIPIO DE IMIGRANTE IMIGRANTE/RS LINHA ERNESTO ALVES, LOCALIZADADE SECA BAIXA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGRANTE DESON. LOCALIDADE DO SINAPI DATA BASE DESCRIÇÃO DO LOTE BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5 Não Porto Alegre / RS REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGRANTE 23,06% 0,00% 0,00% mai-22

| Item   | Fonte    | Código  | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$)           |
|--------|----------|---------|---|---------|------------|-------------------------|------------|-------------------------|--------------------------------|
|        |          |         | REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGRANTE   |         |            |                         |            |                         | 298.464,07                     |
| 1.     |          |         | SERVIÇOS INICIAIS   |         |            |                         |            | -                       | 15.080,21                      |
| 1.0.1. | SINAPI-I | 4813    | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,<br>ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)  | M2      | 4,50       | 315,00                  | BDI 1      | 387,64                  | 1.744,38                       |
| 1.0.2. | SINAPI   | 99059   | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018  | М       | 114,00     | 45,38                   | BDI 1      | 55,84                   | 6.365,76                       |
| 1.0.3. | SINAPI   | 97629   | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | M3      | 3,15       | 123,19                  | BDI 1      | 151,60                  | 477,54                         |
| 1.0.4. | SINAPI   | 91283   | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP     | 8,00       | 11,93                   | BDI 1      | 14,68                   | 117,44                         |
| 1.0.5. | SINAPI   | 96522   | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017  | M3      | 39,27      | 131,92                  | BDI 1      | 162,34                  | 6.375,09                       |
| 2.     |          |         | FUNDAÇÕES E PILARES   |         |            |                         |            | -                       | 105.287,00                     |
| 2.0.1. | COTAÇÃO  | 01      | FUNDAÇÕES E PILARES - INCLUI REATERRO   | CONJ    | 1,00       | 84.392,00               | BDI 2      | 84.392,00               | 84.392,00                      |
| 2.1.   |          |         | VIGA BALDRAME   |         |            |                         |            | -                       | 20.895,00                      |
| 2.1.1. | COTAÇÃO  | 02      | VIGAS COROAMENTO  | CONJ    | 1,00       | 20.895,00               | BDI 2      | 20.895,00               | 20.895,00                      |
| 3.     |          |         | SUPERSTRUTURA   |         |            |                         |            | -                       | 20.895,00                      |
| 3.1.   | 2071270  |         | VIGAS RESPALDO  | 00111   | 4.00       | 00.005.00               | 551.0      | -                       | 20.895,00                      |
| 3.1.1. | COTAÇÃO  | 03      | VIGAS RESPALDO  COBERTURA   | CONJ    | 1,00       | 20.895,00               | BDI 2      | 20.895,00               | 20.895,00<br><b>120.285.13</b> |
| 4.0.1. | PRÓPRIA  | 92620/1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM ACO PARA VÃO DE 15M   | UNID    | 5.00       | 4.700,23                | BDI 1      | 5.784,10                | 28.920.50                      |
|        |          |         | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO   |         | -,         |                         |            | , i                     |                                |
| 4.0.2. | SINAPI   | 94213   | ICAMENTO. AF 07/2019  | M2      | 478,76     | 84,41                   | BDI 1      | 103,87                  | 49.728,80                      |
| 4.0.3. | SEINFRA  | C0993   | CUMEEIRA DE ALUMINIO  | М       | 27.50      | 56.29                   | BDI 1      | 69.27                   | 1.904,93                       |
| 4.0.0. | OLIMITON | 00000   | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA  |         | 27,00      | 00,20                   | DD1 1      | 00,27                   |                                |
| 4.0.4. | SINAPI   | 92580   | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,  | M2      | 418,00     | 77,24                   | BDI 1      | 95,05                   | 39.730,90                      |
| _      |          |         | INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   |         |            |                         |            |                         | 0.070.50                       |
| 5.     |          |         | PAVIMENTAÇÃO  |         |            |                         |            | -                       | 3.072,52                       |
| 5.0.1. | SINAPI   | 96623   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017  | M3      | 1,22       | 154,84                  | BDI 1      | 190,55                  | 232,47                         |
| 5.0.2. | SINAPI   | 101747  | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020   | M2      | 24,50      | 70,94                   | BDI 1      | 87,30                   | 2.138,85                       |
| 5.0.3. | SINAPI-I | 10917   | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM   | M2      | 24,50      | 11,99                   | BDI 1      | 14,75                   | 361,38                         |
| 5.0.4. | SINAPI   | 97087   | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE<br>SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021   | M2      | 24,50      | 3,16                    | BDI 1      | 3,89                    | 95,31                          |
| 5.0.5. | PRÓPRIA  | 97097/1 | ACABAMENTO POLIDO   | M2      | 24,50      | 9,98                    | BDI 2      | 9,98                    | 244,51                         |
| 6.     |          |         | PINTURA   |         |            |                         |            | -                       | 10.748,05                      |
| 6.0.1. | SINAPI   | 99814   | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019  | M2      | 453,75     | 1,73                    | BDI 1      | 2,13                    | 966,49                         |
| 6.0.2. | SINAPI   | 102506  | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021   | М       | 187,50     | 9,25                    | BDI 1      | 11,38                   | 2.133,75                       |
| 6.0.3. | SINAPI   | 100721  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P  | M2      | 143,54     | 21,82                   | BDI 1      | 26,85                   | 3.854,05                       |

27.476 v008 micro

| Item    | Fonte    | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|---------|----------|--------|---|---------|------------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 6.0.4.  | SINAPI   | 100741 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)<br>PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA<br>(POR DEMÃO). AF 01/2020 P | M2      | 143,54     | 21,48                   | BDI 1      | 26,43                   | 3.793,76             |
| 7.      |          |        | INSTALAÇÕES PLUVIAIS  |         |            |                         |            | -                       | 23.096,16            |
| 7.0.1.  | SINAPI   | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.<br>AF_02/2021  | M3      | 13,87      | 74,53                   | BDI 1      | 91,72                   | 1.272,16             |
| 7.0.2.  | SINAPI   | 89531  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014  | UN      | 12,00      | 42,06                   | BDI 1      | 51,76                   | 621,12               |
| 7.0.3.  | SINAPI   | 95695  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014                                | UN      | 6,00       | 86,74                   | BDI 1      | 106,74                  | 640,44               |
| 7.0.4.  | SINAPI   | 89580  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014   | М       | 6,80       | 111,93                  | BDI 1      | 137,74                  | 936,63               |
| 7.0.5.  | SINAPI   | 89578  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014   | М       | 40,80      | 56,39                   | BDI 1      | 69,39                   | 2.831,11             |
| 7.0.6.  | SINAPI   | 89512  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014  | М       | 56,00      | 79,00                   | BDI 1      | 97,22                   | 5.444,32             |
| 7.0.7.  | SINAPI   | 94228  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | М       | 54,00      | 114,98                  | BDI 1      | 141,49                  | 7.640,46             |
| 7.0.8.  | SINAPI-I | 41629  | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M  | UN      | 6,00       | 385,71                  | BDI 1      | 474,65                  | 2.847,90             |
| 7.0.9.  | SINAPI-I | 20144  | JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS  | UN      | 2,00       | 79,16                   | BDI 1      | 97,41                   | 194,82               |
| 7.0.10. | SINAPI   | 96995  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  | M3      | 12,00      | 45,18                   | BDI 1      | 55,60                   | 667,20               |

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada. Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IMIGRANTE/RS

Local

21 de setembro de 2022

Data

Nome: LUCIANO RUFFO DA SILVA Título: ARQUITETO E URBANISTA CREA/CAU CAURS A64398-0

ART/RRT: 11957046

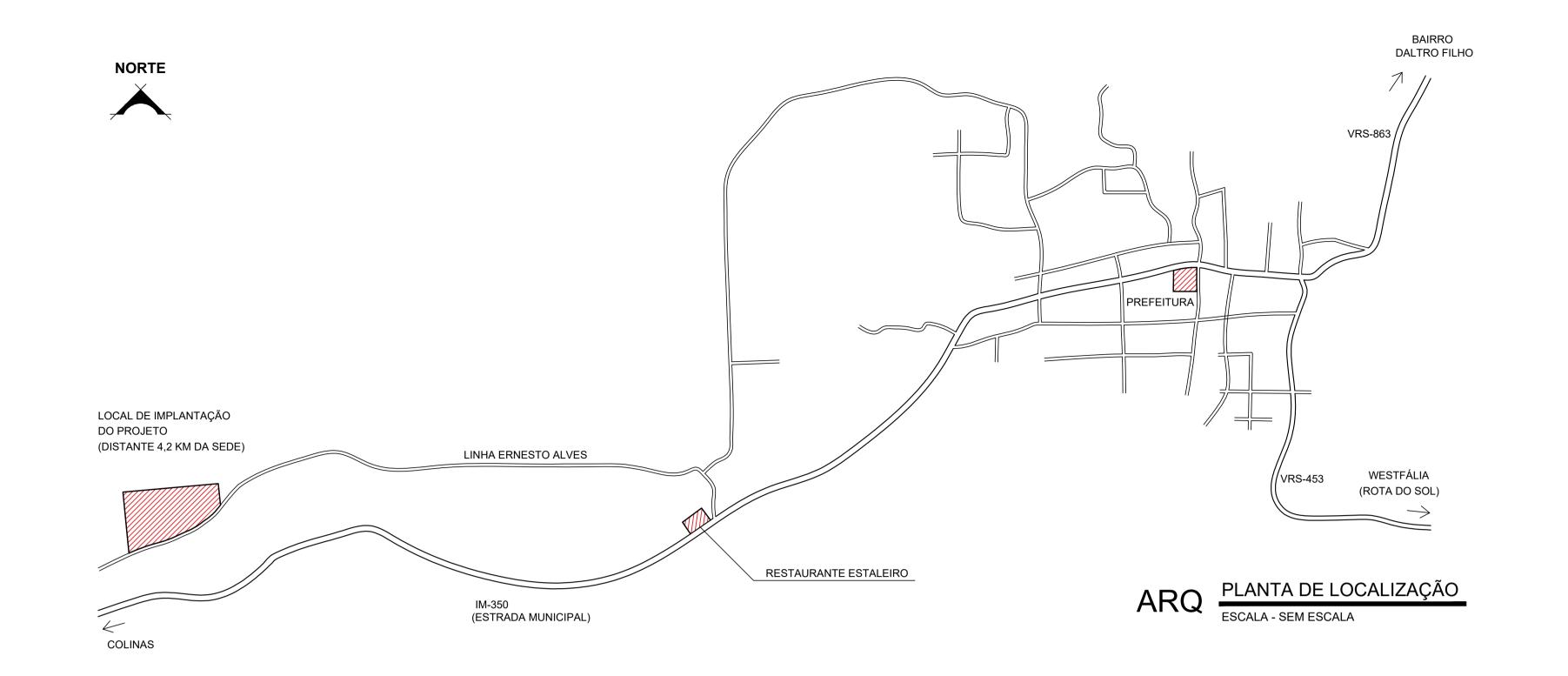
Documento assinado digitalmente

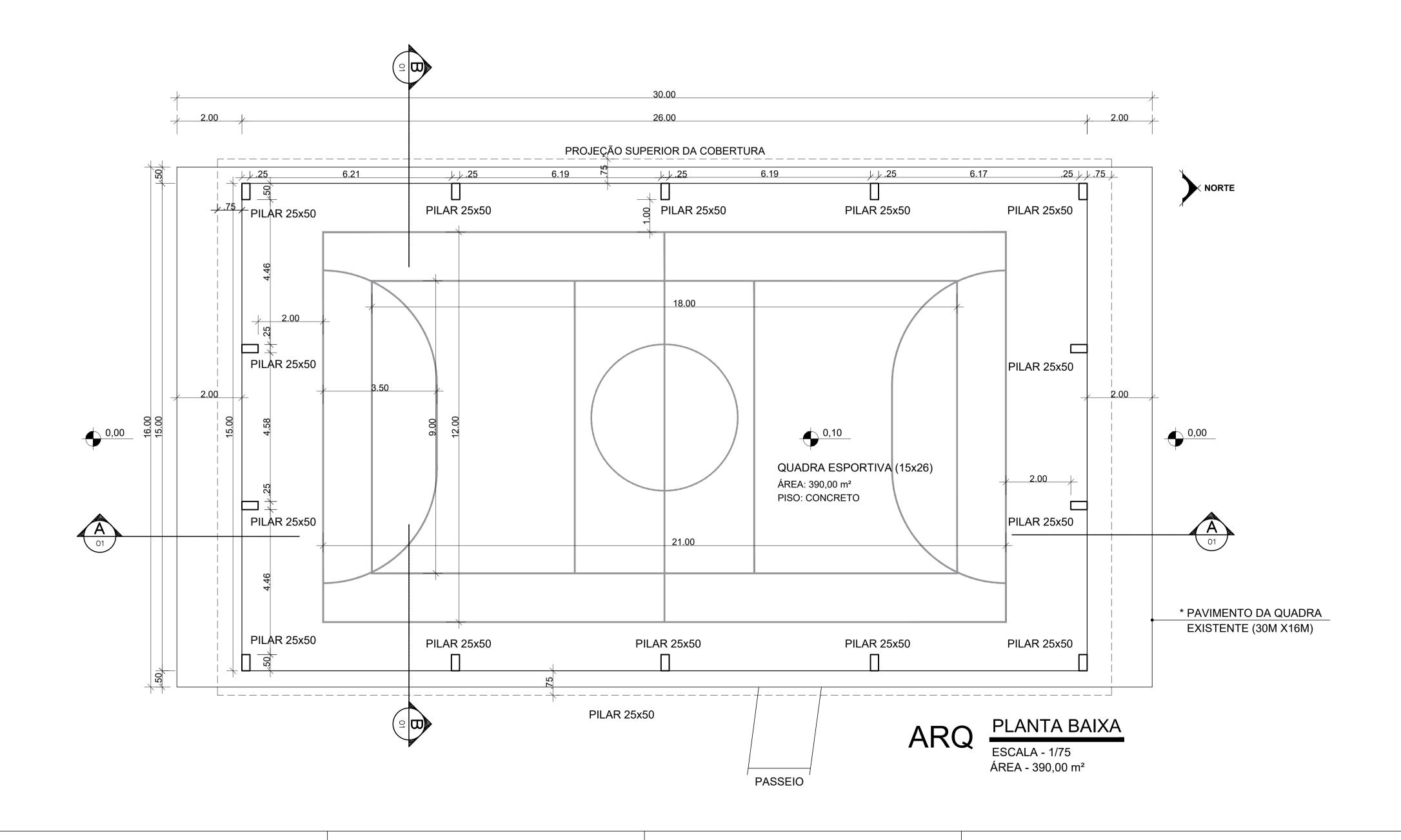
LUCIANO RUFFO DA SILVA
Data: 21/09/2022 14:40:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome: Título: CREA/CAU ART/RRT:

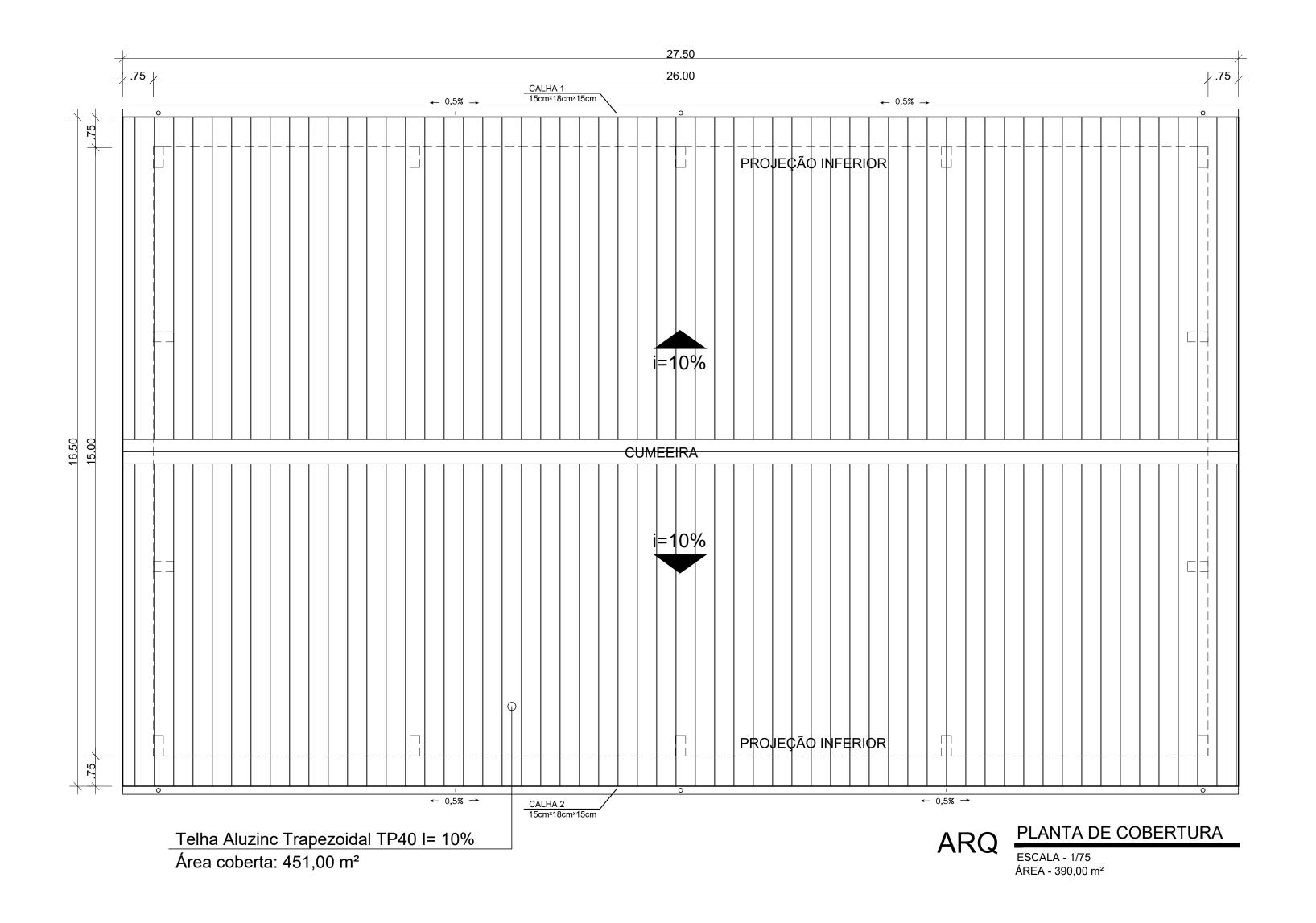
GERMANO Assinado de forma STEVENS:69 STEVENS:69589771068
Dados: 2022.09.21
14:37:55 -03'00'

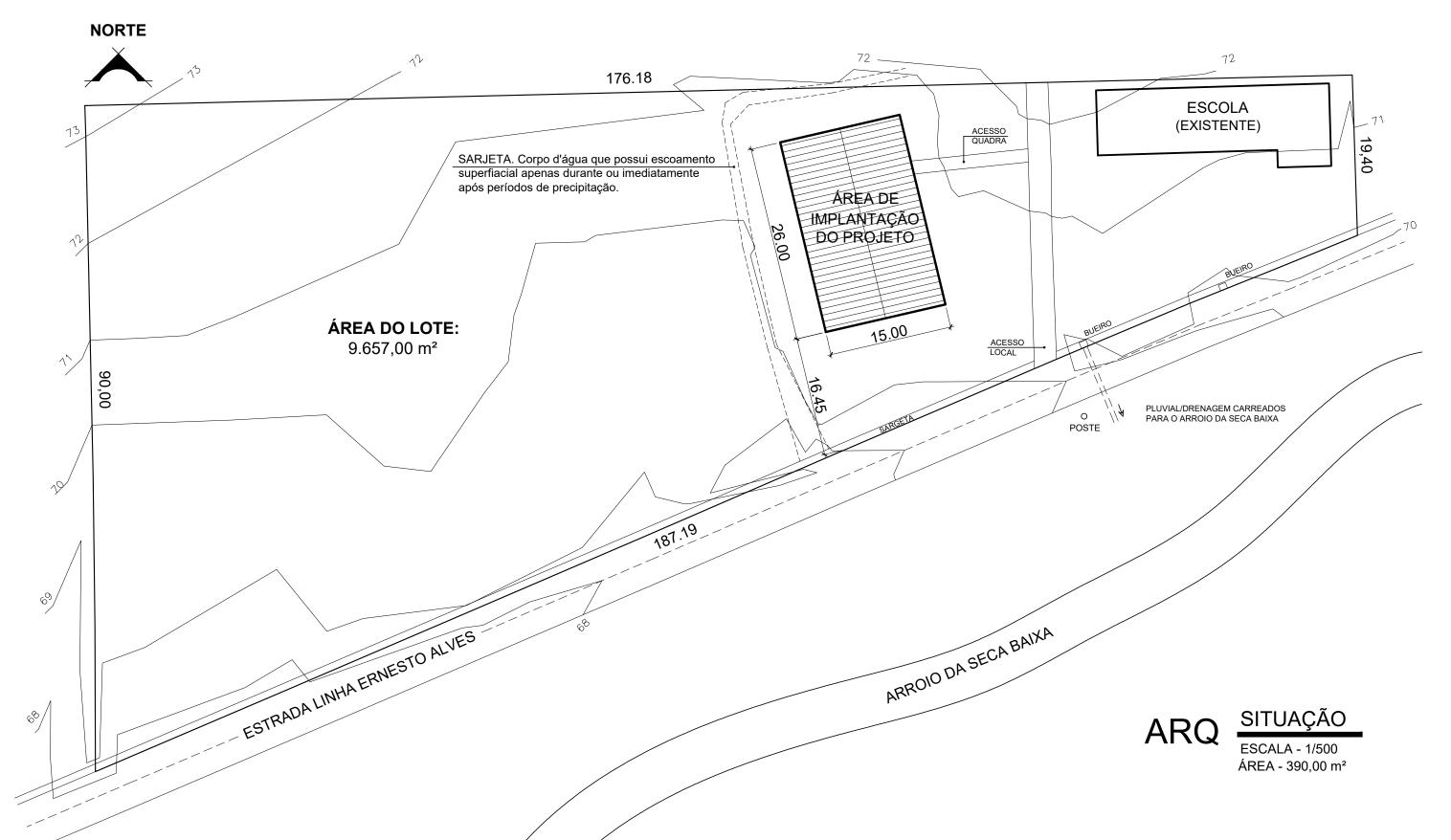
27.476 v008 micro 2



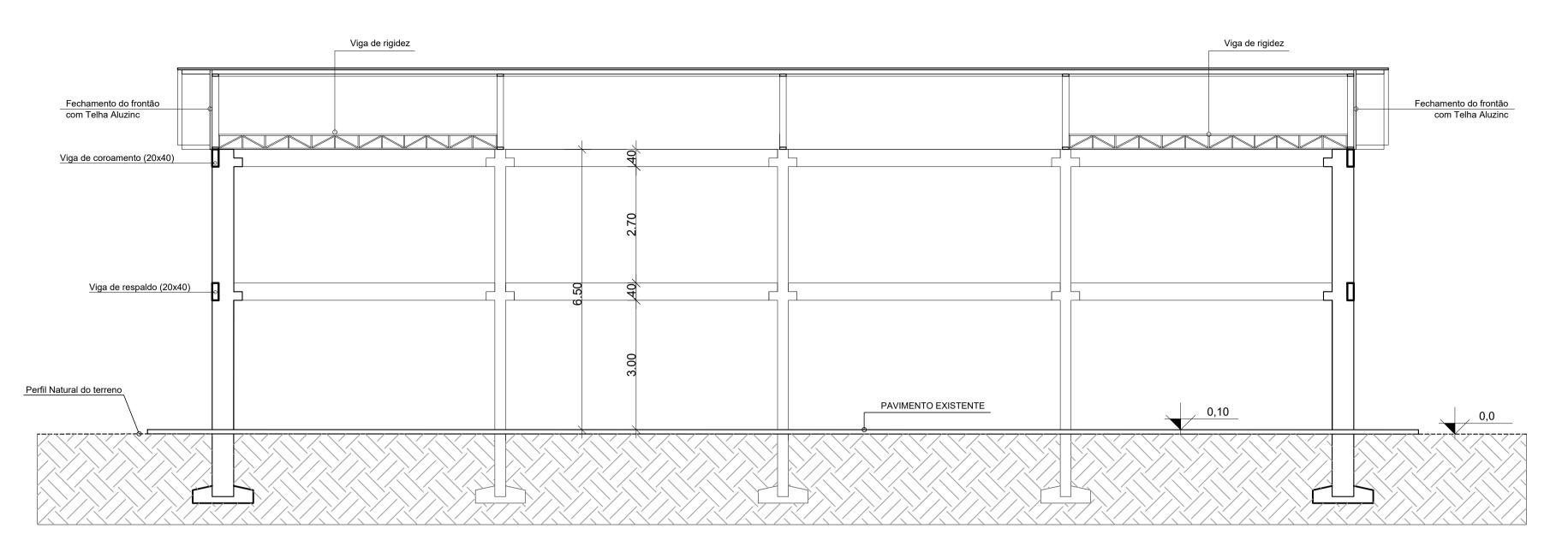






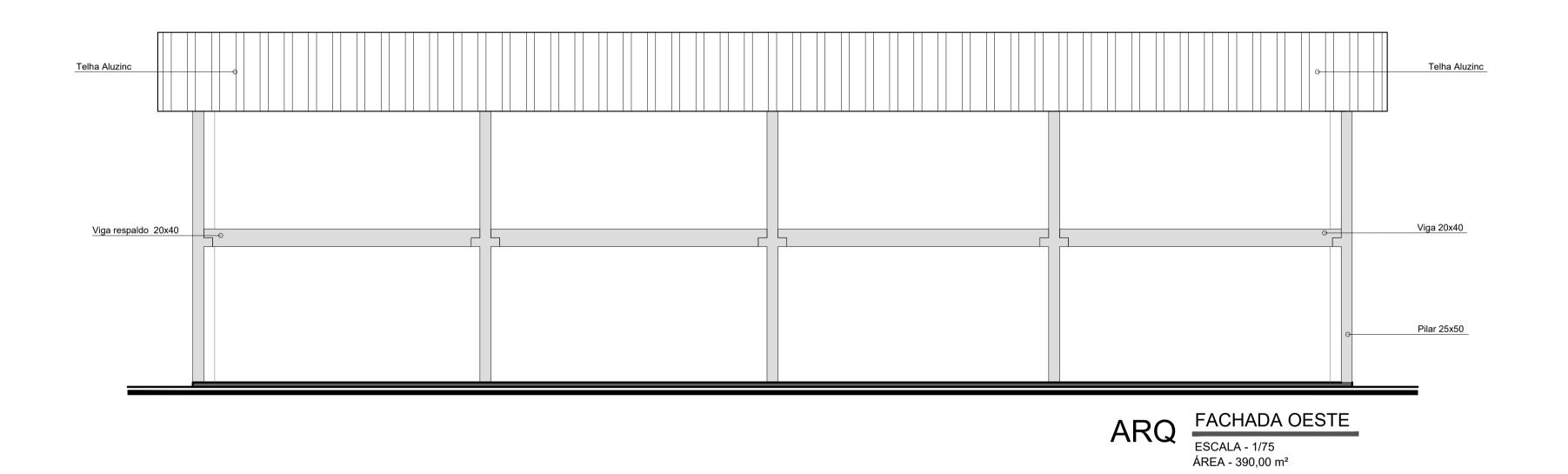


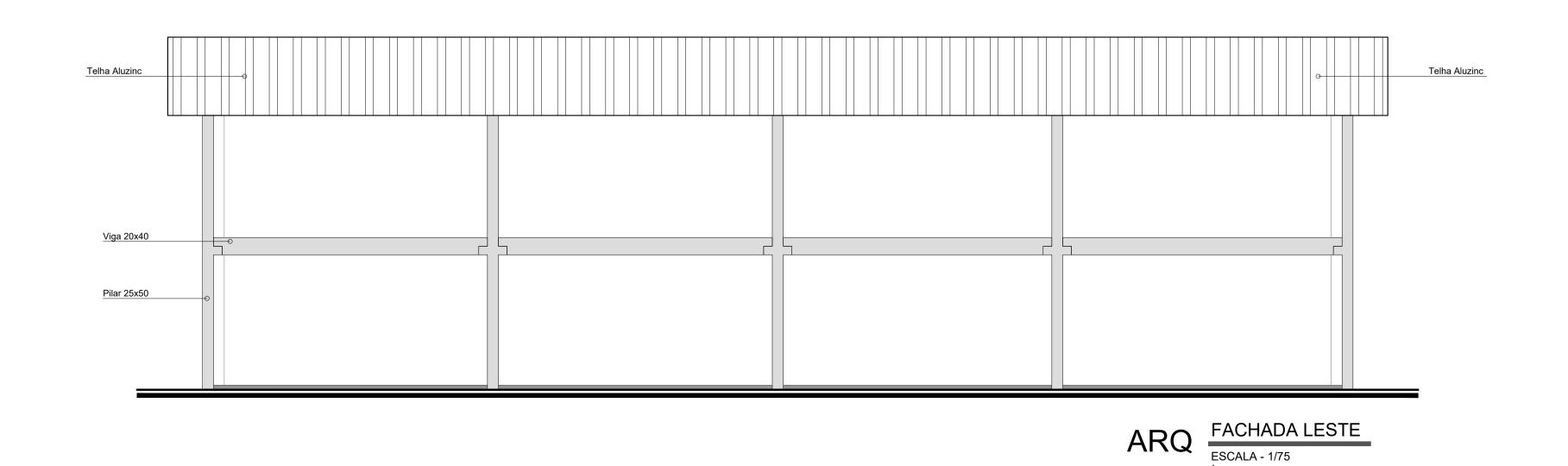




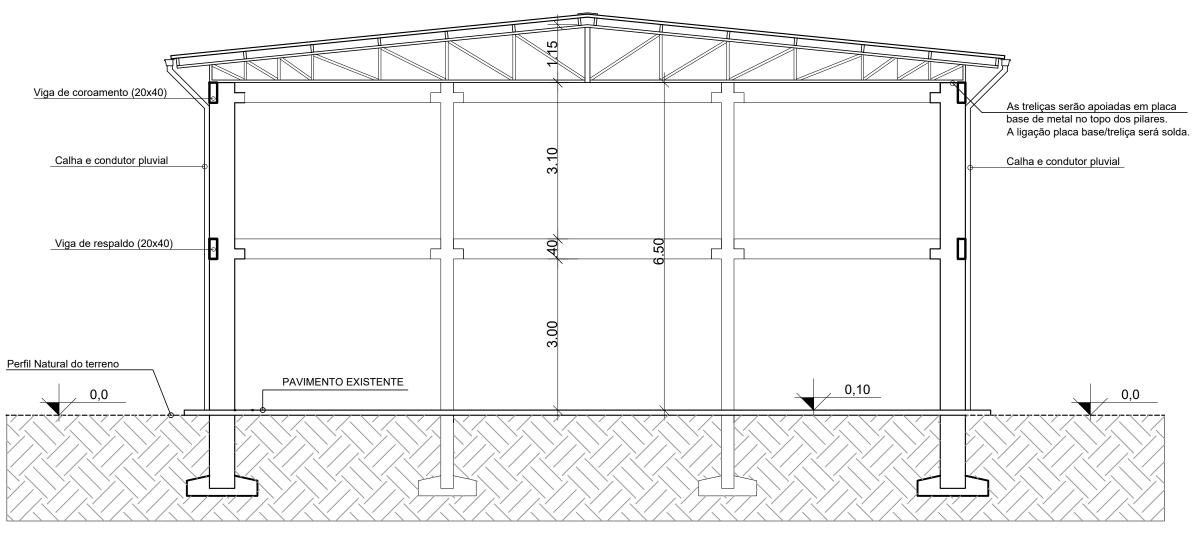


ÁREA - 390,00 m²



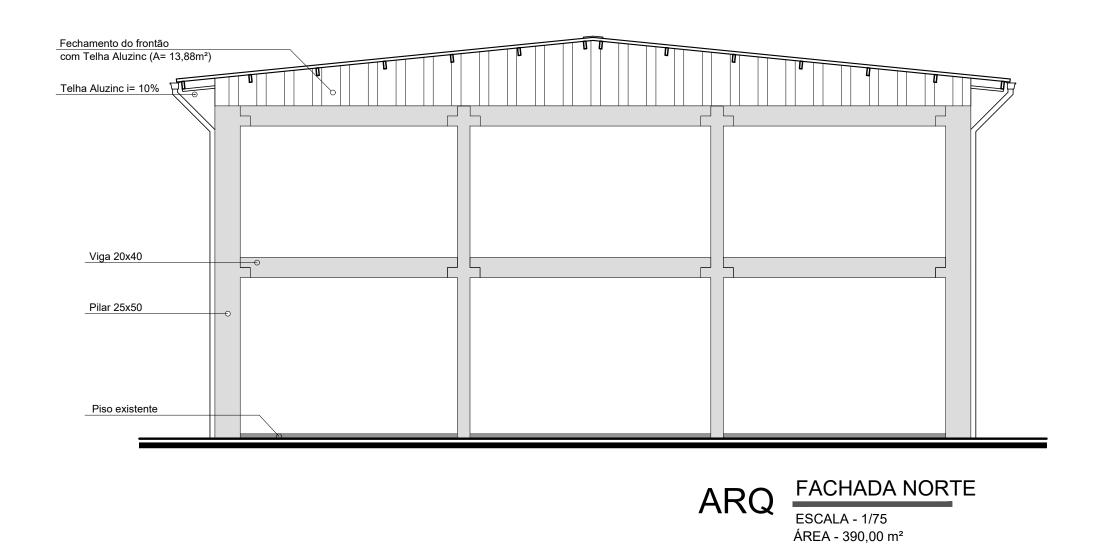


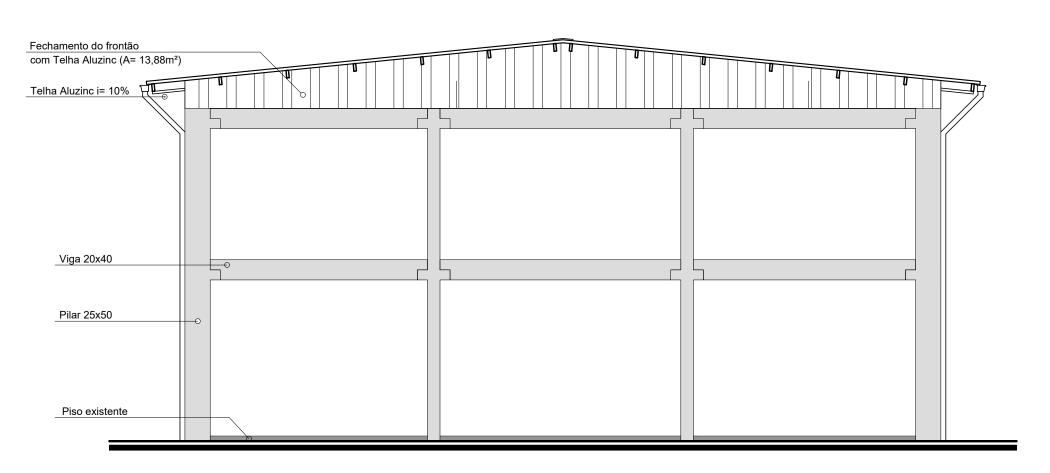




ARQ CORTE BB

ESCALA - 1/75
ÁREA - 390,00 m²

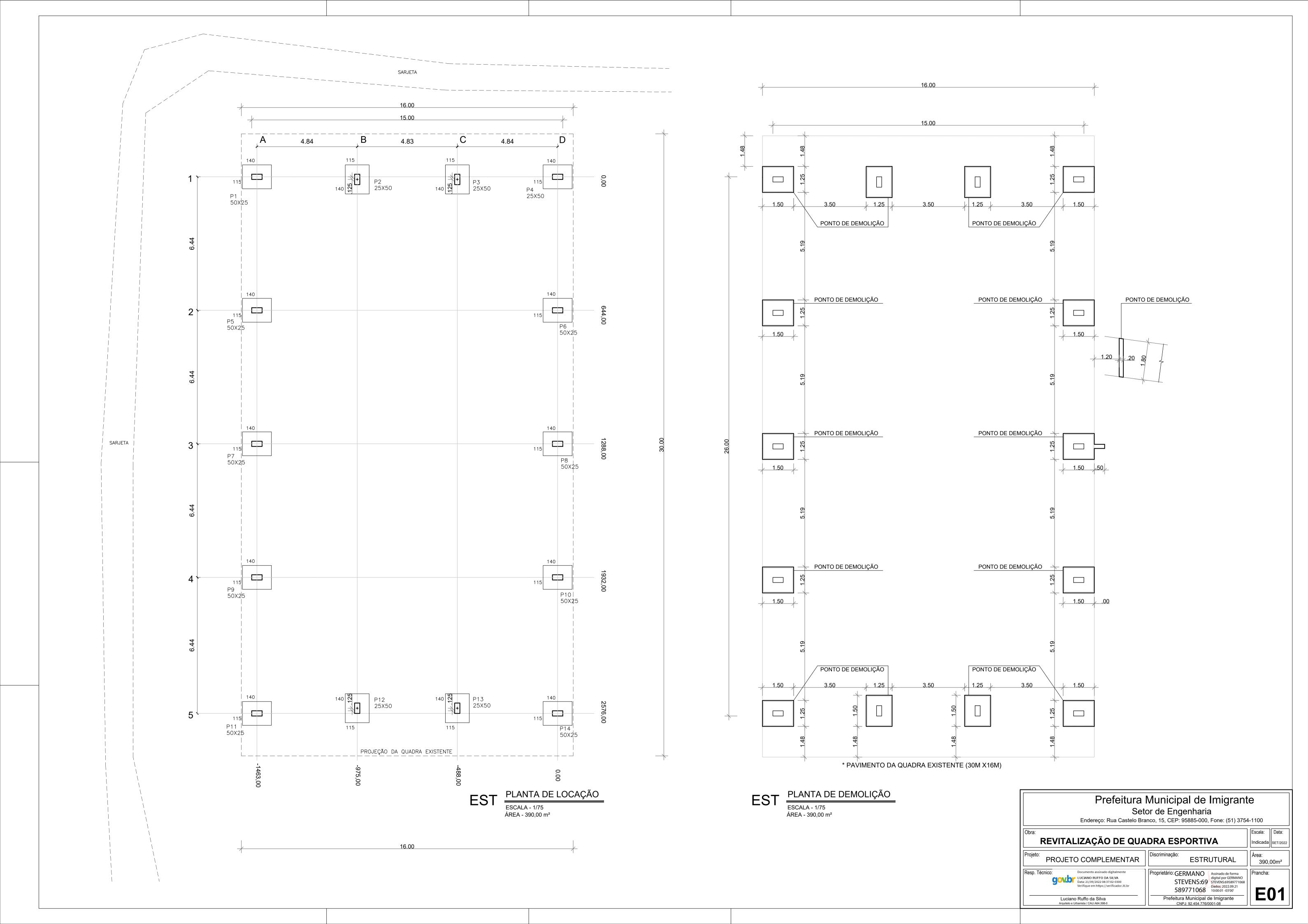


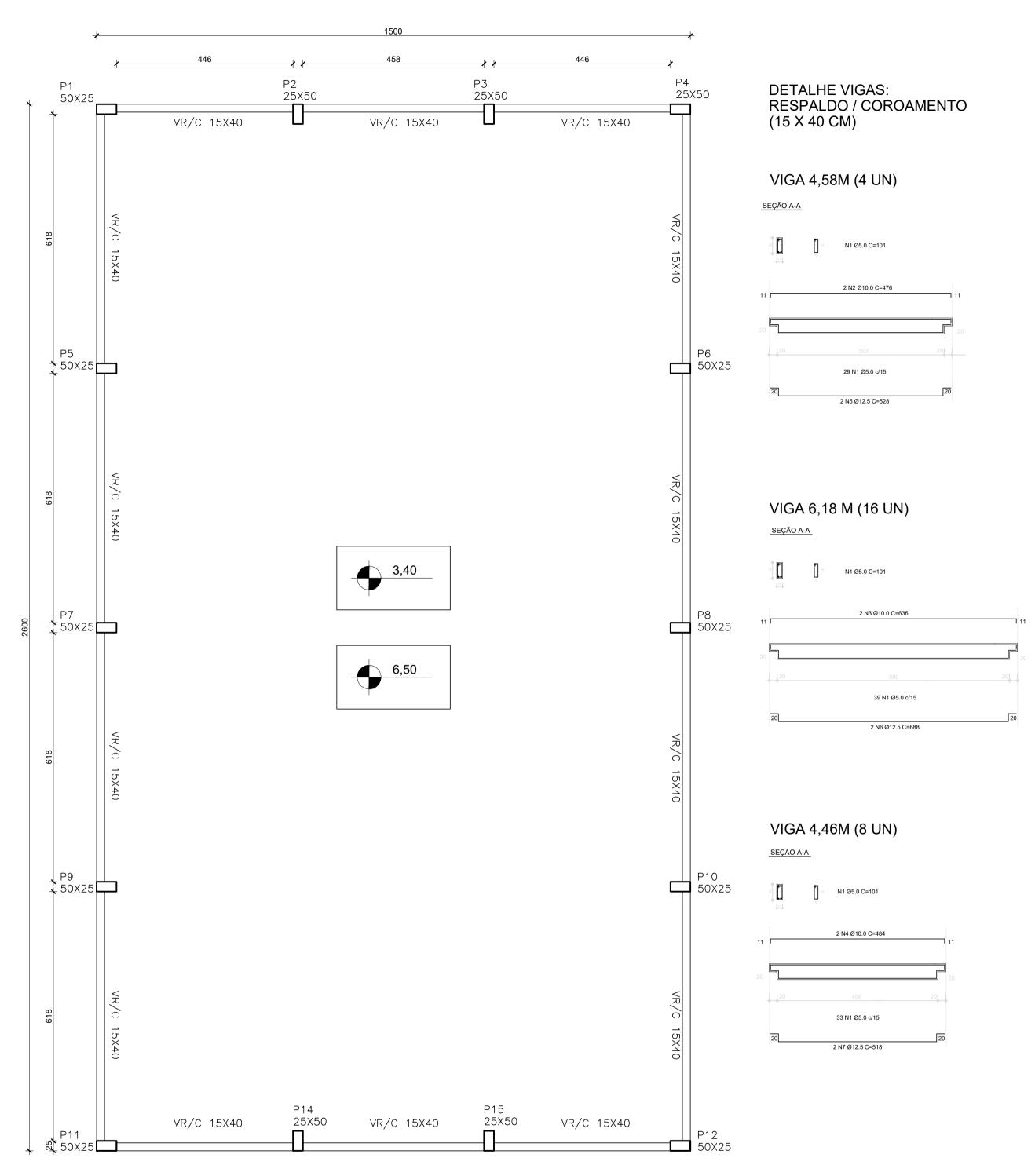


ARQ FACHADA SUL

ESCALA - 1/75
ÁREA - 390,00 m²

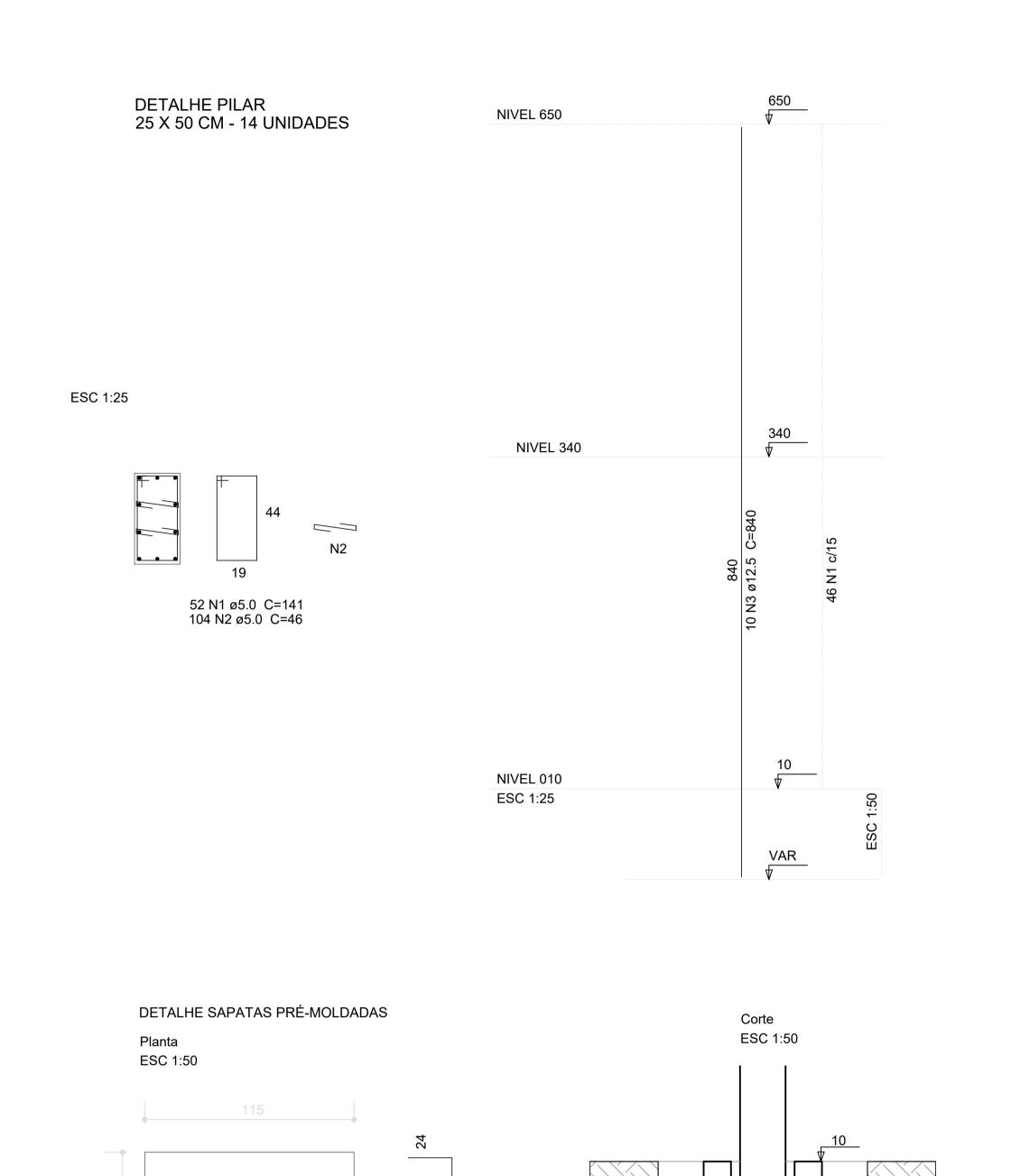
| Prefeitura Municipal de Imigrante<br>Setor de Engenharia<br>Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100 |   |  |  |                |            |  |  |
|--|---|--|--|----------------|------------|--|--|
| Obra: REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA    Escala:   Data:   Indicada   SET//202   |   |  |  |                |            |  |  |
| Projeto: PROJETO DE  | ARQUITETURA   | Discriminação:  CORTE BB / FAC                   | CHADAS   | Área:<br>390,0 | 00m²       |  |  |
| GOV.D' LUCIANO Data: 21/0  | to assinado digitalmente<br>RUFFO DA SILVA<br>9/2022 08:35:58-0300<br>em https://verificador.iti.br | Proprietário: GERMANO<br>STEVENS:69<br>589771068 | Assinado de forma<br>digital por GERMANO<br>STEVENS:69589771068<br>Dados: 2022.09.21<br>09:59:26 -03'00' | Prancha:       | ገ <i>ለ</i> |  |  |
| Luciano Ruffo d<br>Arquiteto e Urbanista / CA  |   | Prefeitura Municipal o<br>CNPJ: 92.454.776/0     | A  | <b>J</b> 4     |            |  |  |





EST VIGAS RESPALDO / VIGAS DE COROAMENTO (Níveis 3,40 / 6,50)

ESCALA - 1/75
ÁREA - 390,00 m²



EST DETALHES PILAR E FUNDAÇÃO

ESCALA - 1/75
ÁREA - 390,00 m²

109

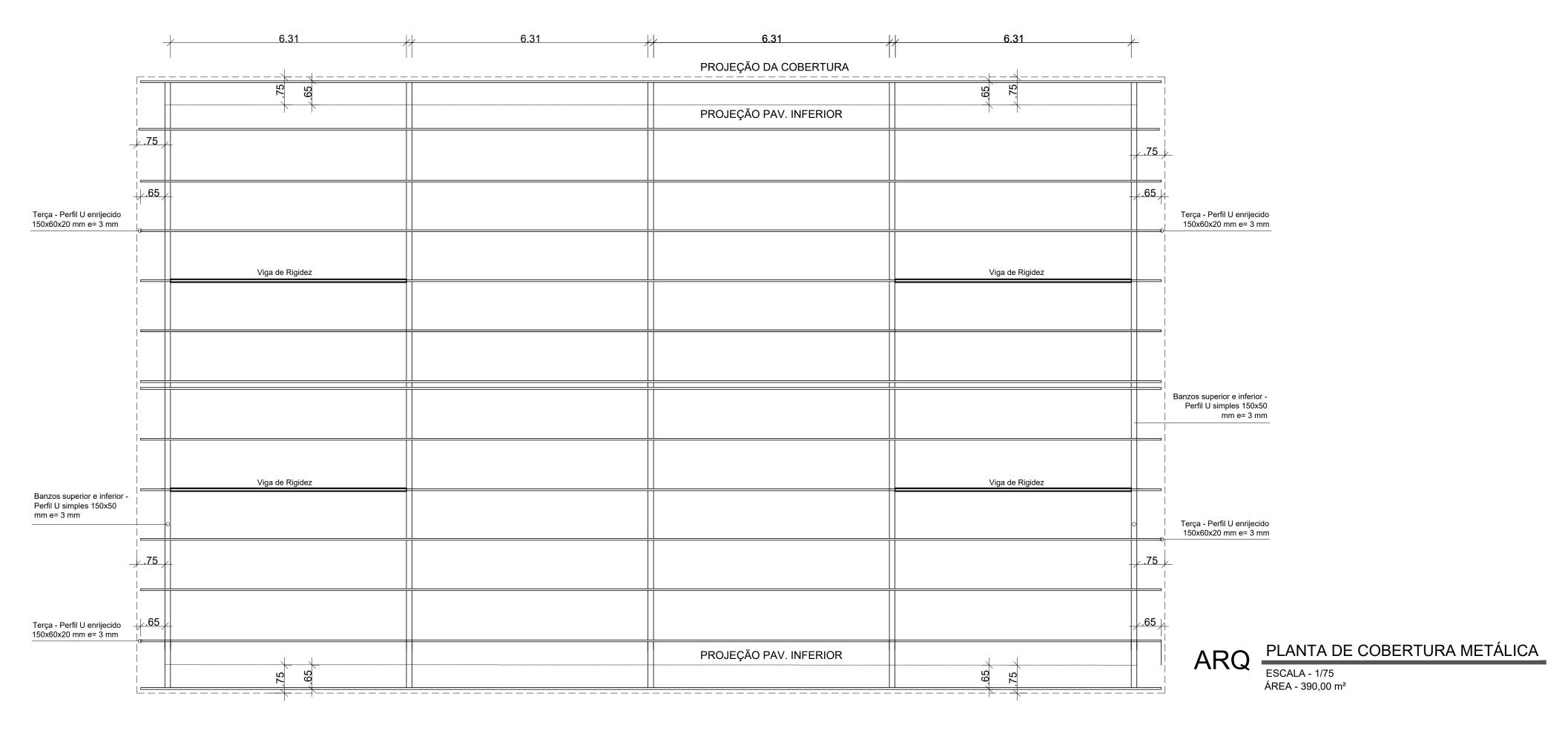
10 N2 Ø10.0 c/10 C=157

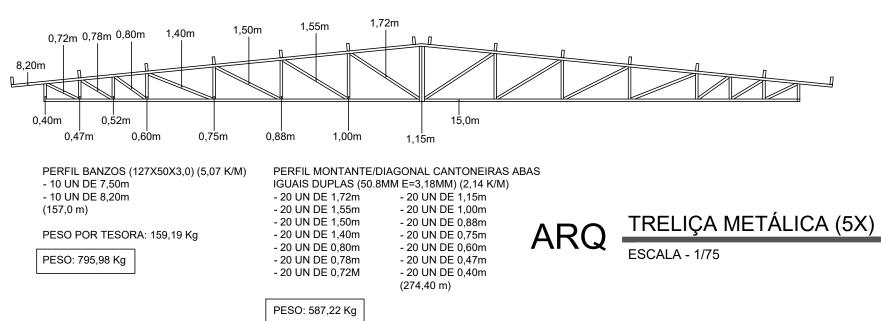
24

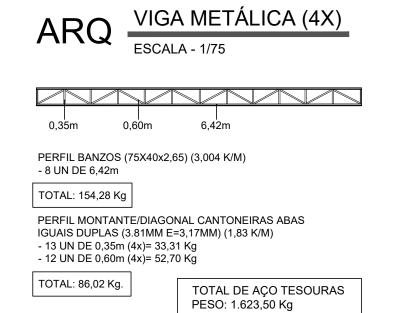


MÍNIMO (-1.50)

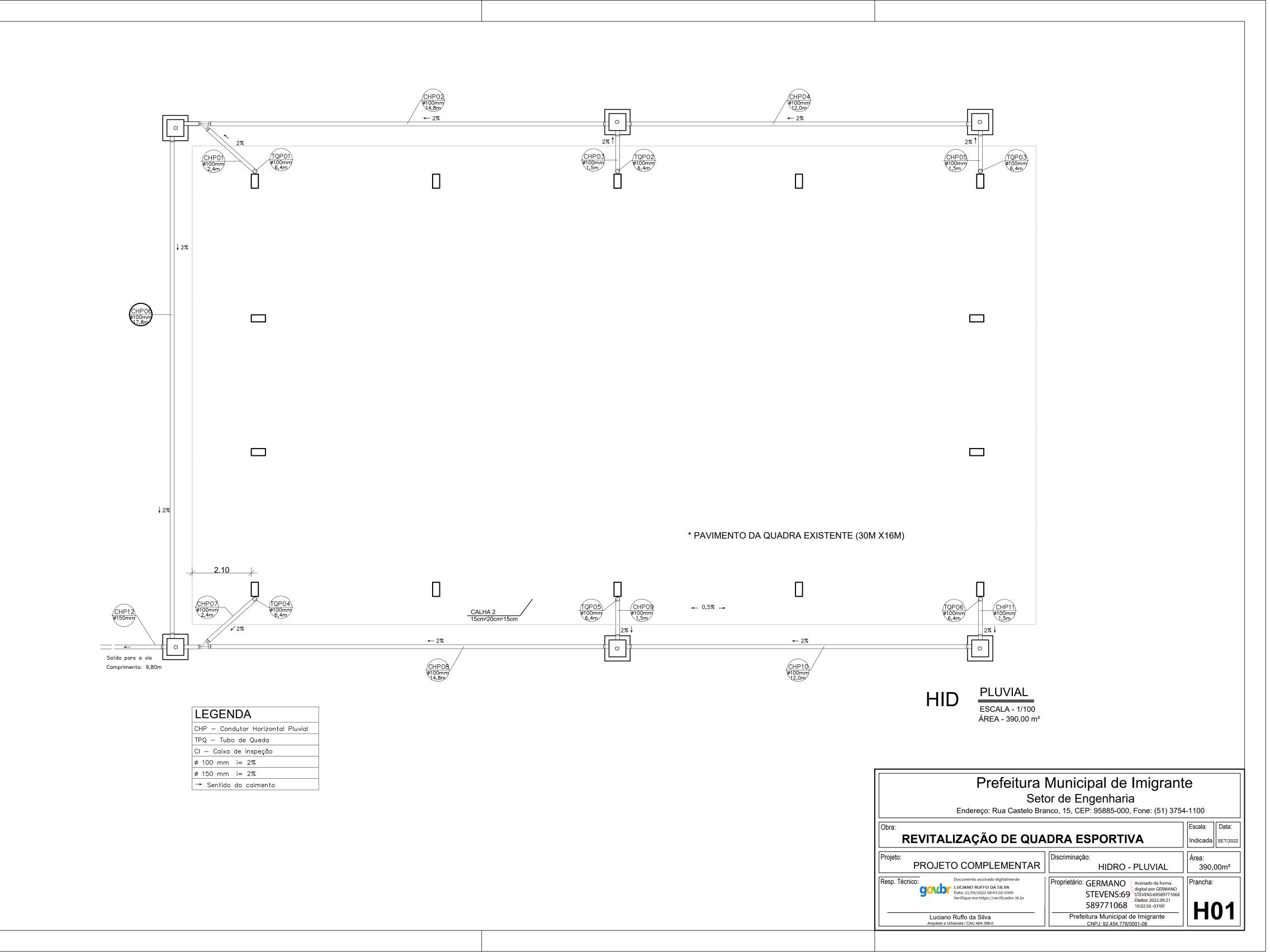
LASTRO DE BRITA 1 ESPESSURA: 5 CM













## **COTAÇÕES**

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 1001   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| 1002   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |
| 1003   |                |           |           |                |            |                | #DIV/0!     |

#### **EMPRESAS FORNECEDORAS:**

| EMPRESAS | CNPJ             | NOME   | FONE          | CONTATO   |
|----------|------------------|--|---------------|-----------|
| E001     | 29725837/0001-80 | PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI                  | (51)34792486  | SANDRO    |
| E002     | 37868173/0001-91 | ACS PRE MOLDADOS LTDA                        | (54)996875649 | SAMARA    |
| E003     | 09056827/0001-91 | JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | (54)34622777  | GUILHERME |

#### COTAÇÕES:

| FONTE   | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE | MEDIANA    | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|------------|------------------|
| COTAÇÃO | 01           | FUNDAÇÕES E PILARES (INCLUI REATERRO)        | CONJ    | 84.392,00  |                  |
|         | EMPRESA      | NOME DA EMPRESA                              |         | COTAÇÕES   | DATA COTAÇÃO     |
|         | E001         | PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI                  |         | 84.392,00  | 04/08/22         |
|         | E002         | ACS PRE MOLDADOS LTDA                        |         | 73.271,00  | 03/08/22         |
|         | E003         | JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |         | 103.245,00 | 21/07/22         |
|         | OBSERVAÇÕES: |  |         |            |                  |

| FONTE   | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE | MEDIANA   | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|-----------|------------------|
| COTAÇÃO | 02           | VIGAS COROAMENTO                             | CONJ    | 20.895,00 |                  |
|         | EMPRESA      | NOME DA EMPRESA                              | -       | COTAÇÕES  | DATA COTAÇÃO     |
|         | E001         | PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI                  |         | 37.800,00 | 04/08/22         |
|         | E002         | ACS PRE MOLDADOS LTDA                        |         | 16.331,00 | 03/08/22         |
|         | E003         | JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |         | 20.895,00 | 21/07/22         |
|         | OBSERVAÇÕES: |  |         |           |                  |

| FONTE   | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE | MEDIANA   | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|--|---------|-----------|------------------|
| COTAÇÃO | 03           | VIGAS RESPALDO                               | CONJ    | 20.895,00 |                  |
|         | EMPRESA      | NOME DA EMPRESA                              |         | COTAÇÕES  | DATA COTAÇÃO     |
|         | E001         | PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI                  |         | 26.880,00 | 04/08/22         |
|         | E002         | ACS PRE MOLDADOS LTDA                        |         | 16.331,00 | 03/08/22         |
|         | E003         | JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA |         | 20.895,00 | 21/07/22         |
|         | OBSERVAÇÕES: |  |         |           |                  |

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

LUCIANO RUFFO DA SILVA

Documento assinado digitalmente



LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 14:00:57-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

GERMANO Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:699 STEVENS:69589771068 Dados: 2022.09.21 13:58:35-03'00'



## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº TC/CR 916253/21 PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE IMIGRANTE

**OBJETO** 

REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGRANTE

| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO    | DESONERAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------|
| Construção e Reforma de Edifícios | Não         |

| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
|---|---------|
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%   |

| Itens   | Siglas  | %<br>Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|---|---------|--------------|----------|------------|--------|------------|
| Administração Central   | AC      | 3,00%        | -        | 3,00%      | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia   | SG      | 0,80%        | -        | 0,80%      | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco   | R       | 0,97%        | -        | 0,97%      | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras  | DF      | 0,59%        | -        | 0,59%      | 1,23%  | 1,39%      |
| Lucro   | L       | 9,00%        | -        | 6,16%      | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | СР      | 3,65%        | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%        | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        | ОК       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração<br>(Fórmula Acórdão TCU)  | BDI PAD | 23,06%       | ок       | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.PAD = 
$$\frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IMIGRANTE/RS

Local Documento assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 10:58:06-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Responsável Técnico Nome: LUCIANO RUFFO DA SILVA Título: ARQUITETO E URBANISTA

CREA/CAU: CAURS A64398-0 **ART/RRT:** 11957046

quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Data

**GERMANO** 

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 STEVENS:69589771068 Dados: 2022.09.21 10:55:41-03'00'

Responsável Tomador

Nome: **GERMANO STEVENS** Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

27.476 v008 micro 1



#### PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grau de Sigilo #PUBLICO

| Nº OPERAÇÃO<br>916253/21 | Nº SICONV  |              |  |                |        |       |        |              | GESTOR<br>MINISTÉRIO DA CIDADANIA |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     | AÇÃO / MODALIDADE<br>CONTRATO DE REPASSE |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         | DA   | DATA ASSINATUR |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
|--------------------------|------------|--------------|--|----------------|--------|-------|--------|--------------|-----------------------------------|----------------|----------------|-------|----------------------|-------|--------|----------|------|----------------|--------|------|--------|------|------|------|------|------|-----|--|------|---|------|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|---------|------|----------------|------------------------------|----------|----|----|----|----------|---------|--|--|--|----------|--|--|--|--|
| PROPONENTE / T           |            |              |  |                |        |       |        |              |                                   | MUNICÍPIO / UF |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      | OBJETO  ECA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGR |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                | SRAI                         | NTE      |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| Nº CTEF                  | EMPRESA E  | EXECUTORA    |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      | OBJETO DO CTEF |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                | INÍCIO DA OBRA<br>01/10/2022 |          |    |    | ₹A |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| Nº do Tíndo d            | an Frankon | Ųuica<br>1 2 | 3 4  | 5              | 6      | 7     | 8      | 9            | 10 1                              | 1 1:           | 2 13           | 3 14  | 15                   | 16    | 17     | 18       | 19   | 20             | 21 2   | 22 2 | 23 2   | 4 2  | 25 2 | 26 2 | 27 2 | 28 2 | 9 3 | 30 3                                     | 31 3 | 32  | 33 ; | 34       | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 2 43    | 3 44 | 4 4            | 15                           | 46       | 47 | 48 | 49 | 50       |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| Evento litulo de         | os Eventos |              | 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos) |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 1 Administração          |            | A admin      | nistração  | o loca         | al ser | á pro | porc   | ional        | a exe                             | cuçã           | o dos          | s den | nais                 | event | os, ir | ndepe    | ende | nte d          | de fre | ntes | s de c | bra. |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 2 SERVIÇOS IN            | ICIAIS     | 1            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 3 FUNDAÇÕES              | E PILARES  | 1            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 4 SUPERESTRU             | JTURA      | 2            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 5 COBERTURA              |            | 2            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 6 PAVIMENTAÇ             | ÃO         | 3            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 7 PINTURA                |            | 3            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| 8 INSTALAÇÕES            | S PLUVIAIS | 2            |  |                |        |       |        |              |                                   |                |                |       |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      |          |    |    |    |    |    |    |    |    |         |      |                |                              |          |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
| Cronogr                  | ama        |              | M  | ês 0'          | 1      |       | Mês    | s 02         |                                   | М              | ês 0:          | 3     |                      |       |        |          |      |                |        |      |        |      |      |      |      |      |     |  |      |   |      | Т        |    |    |    |    |    |    |    |    | T       |      |                |                              | $\Box$   |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
|                          | Parcela    | %            | _  | ),33%          |        |       | 55,04% |              |                                   |                |                |       | 55,04%<br>164,276,29 |       |        |          |      |                |        | ,63% |        |      |      |      | _    |      |     |  | -    |   |      |          | _  |    |    |    | 4  |    |    |    | $\perp$ |      |                |                              |          |    |    |    |          | $\perp$ |  |  |  | $\dashv$ |  |  |  |  |
|                          |            | R\$          | _  | .367,          |        | -     | _      |              | 9                                 | _              | 820,           | _     | -                    |       |        | _        |      |                |        | +    |        |      |      | _    |      |      |     | +  |      |   |      | $\dashv$ |    |    |    | -  |    |    |    |    | +       |      |                |                              | $\dashv$ |    |    |    |          |         |  |  |  |          |  |  |  |  |
|                          | Acumulado  | %<br>R\$     | _  | ),33%<br>.367. |        | +     | 95,3   | 37%<br>343.5 | +                                 |                | 0,009<br>.464. |       | $\vdash$             |       |        | $\dashv$ |      |                |        | +    |        |      |      | +    |      |      |     | +  |      |   |      | $\dashv$ |    |    |    | _  |    |    |    | —  | +       | —    | —              | —                            | +        |    |    |    | $\dashv$ |         |  |  |  |          |  |  |  |  |

IMIGRANTE/RS, 24 de agosto de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: LUCIANO RUFFO DA CREA / CAU: A64398-0

Documento assinado digitalmente

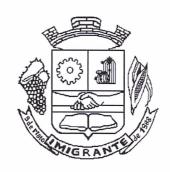
LUCIANO RUFFO DA SILVA

Data: 21/09/2022 13:22:14-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

**GERMANO** STEVENS:695897 STEVENS:69589771068 71068

Assinado de forma digital por GERMANO Dados: 2022.09.21 11:04:10 -03'00'

27.477 v006 micro 1



## LICENÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

### L.I. Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Castelo Branco, 15, cidade de Imigrante /RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 237/97, Lei Complementar 140/2011 e Resolução CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente) nº 372/2018 e através do Convênio de Cooperação em Ações do Meio Ambiente – FEPAM e Município de Imigrante e conforme disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 10.330 de 27.12.1994, com base nos autos do processo administrativo nº 26.079/2022, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO que autoriza :

NOME DO EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Imigrante

CNPJ N°: 92.454.776/0001-08

**ENDEREÇO DA OBRA: Linha Ernesto Alves.** 

MUNICÍPIO: Imigrante/RS

Para emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da atividade de REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, da EMEF Ernesto Alves, Resolução CONSEMA 372/2018, para uma edificação com área de 390,00m².

#### CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

### 1. Quanto à Licença:

1.1. Esta Licença defere a instalação do empreendimento, o qual contempla a atividade de REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA;



- 1.2. Em caso de acidente ou incidente com risco de danos ao meio ambiente, contaminação do solo, vegetação e/ou recursos hídricos, deverá ser comunicado ao Setor de Fiscalização Ambiental do Município de Imigrante para que tome as providências no âmbito de sua legislação, ou se for o caso, comunicar e solicitar auxílio de Órgãos Ambientais Superiores para as providências necessárias;
- 1.3. cópia desta Licença deve permanecer no local da obra, salienta-se que, é dever e torna-se imprescindível que todos os engenheiros/supervisores da obra tenham conhecimento do expresso nesta Licença;

#### 2. Quanto ao Empreendimento, obras de terraplenagem e construção civil:

- 2.1. Os locais objeto de obras do empreendimento deverão receber sinalização ambiental e de segurança;
- 2.2. O material (solo) a ser retirado da obra, quando for o caso, deverá ser depositado em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental competente, e com Licença de Operação em vigência;
- 2.3. As obras deverão ser executadas somente nas áreas solicitadas, conforme Projeto Técnico, memorial descritivo e plantas apresentadas, sob responsabilidade do Arquiteto Luciano Ruffo da Silva CAU A64.398-0 e RRT nº 11957046;

## 3. Quanto à intervenção em vegetação nativa e manejo florestal:

3.1. Deverá ser observado o que determina a Lei Federal nº. 11.428/2006, e no Decreto Federal nº 6.660/2008, no que se refere à utilização e proteção da vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica;

#### 4. Quanto à intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP:

4.1. A obra em questão está fora, e para esta, inexiste Área de Preservação Permanente (APP) a influenciar sua execução. O Arroio a Seca, está distante da obra 35,00m, portanto, não traz qualquer influência para sua execução. A vala que serve para escoamento das águas pluviais, existente nos fundos (ao Norte) e na lateral (ao Oeste) não se trata de sanga (curso d'água)



para seu entorno ser qualificado como APP, existindo tão somente como uma valeta de condução de águas pluviais, sem a necessidade de qualquer ação mitigatória;

## 5. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 5.1. Está vetada a supressão de Vegetação Primária e Vegetação Secundária em estágio Avançado de Regeneração, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 033/1994 e Lei Federal nº 11.428/2006;
- 5.2. Está proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa, em qualquer fase de implantação do empreendimento, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.519/1992 e Lei Estadual nº 11.520/2000;
- 5.3. Deverão ser preservados os exemplares nativos imunes ao corte ou ameaçados de extinção, conforme Lei Estadual Nº 9.519/1992 (Código Florestal Estadual) e Decreto Estadual Nº 42.099/2002 (Lista da Flora Nativa ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul);
- 5.4. Não está licenciado o corte de exemplares de espécies protegidas por Lei;
- 5.5. Se houver necessidade de corte de exemplar de espécie ameaçada de extinção ou imune, deverá ser consultada o Departamento de Meio Ambiente por meio de requerimento com protocolo de juntada ao presente Processo, sendo necessário apresentar Laudo Técnico com justificativa técnica, memorial fotográfico, respectivo Projeto de Supressão e/ou Transplante, Compensação e Reposição Florestal, ART, taxa de atualização de documento licenciatório e demais informações pertinentes;
- 5.6. Caso houver necessidade de supressão de vegetação, o mesmo deverá ser Licenciado pelo órgão ambiental competente.



#### 6. Quanto aos Resíduos Sólidos;

- 6.1. Os resíduos gerados nas obras deverão ser comprovadamente destinados a locais devidamente licenciados:
- 6.2. Não poderão ser utilizados áreas de preservação permanente, nascentes ou locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte de botafora:

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Departamento Municipal do Meio Ambiente, sob pena de continuar com a responsabilidade sobre o empreendimento licenciado por este documento.

A presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO autoriza a área em questão para o inicio das atividades citadas no projeto técnico

Esta licença só tem validade de acordo com a LEI MUNICIPAL 1484/2009, para as condições acima até 25/02/2024 Porém caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente, esta perderá a validade, como também se os dados fornecidos não correspondem à realidade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Imigrante, 08 de Setembro de 2022.

**GERMANO** STEVENS:6958977 STEVENS:69589771068 1068

Assinado de forma digital por GERMANO Dados: 2022.09.14 11:18:23

Germano Stevens

Prefeito Municipal

**CLAIMAR JOSE** DUARTE:2643655 8004

Assinado de forma digital por CLAIMAR JOSE DUARTE:26436558004 Dados: 2022.09.14 11:19:02

Claimar José Duarte Licenciador Ambiental